

COMUNICADO SEFAZ Nº 002/2008

Informa sobre a dispensa de entrega da **Guia de Informações do Valor Adicionado – GIVA**.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ informa aos contribuintes do ICMS e às Prefeituras Municipais que, em decorrência da implantação da **Declaração de Informações Econômico-Fiscais/DIEF**, como novo instrumento de controle das operações e prestações tributadas pelo ICMS, a partir do atual exercício não mais será exigida a entrega da **Guia de Informações do Valor Adicionado – GIVA – Modelo 1**.

A elaboração da **GIVA – Modelo 2**, de responsabilidade das Unidades de Atendimento da Secretaria da Fazenda deverá, ainda, ser feita com base na mesma sistemática dos anos anteriores.

Comunica, ainda, que estão sendo editadas normas administrativas destinadas a orientar as Prefeituras Municipais no acompanhamento dos trabalhos de apuração dos índices individuais para fins de rateio da parcela do ICMS repassada aos municípios.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA – GSF, em Teresina (PI), 06 de março de 2008.

ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO
Secretário da Fazenda